



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Permanente de Licitação estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários para esta Casa, conforme Termo de Referência.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro, Mairiporã-SP, em envelopes distintos, incólumes e lacrados, com identificação externa do seu conteúdo, conforme estipulado em edital, até as 09h20 do dia 6 de novembro, segunda-feira.

O edital completo e respectivos anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.mairipora.sp.leg.br, na aba Portal da Transparência – Licitações e Contratos.

Mairiporã, 10 de outubro de 2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a política municipal de proteção da mulher e dá outras providências.

(Autor: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Nil Dantas faço saber que a câmara municipal manteve e eu promulgo, nos termos do inciso IV do artigo 26 da lei orgânica do município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de proteção da mulher na cidade de Mairiporã, com os seguintes objetivos:

- I - aplicar a equidade, levando em consideração os aspectos biológicos comuns das mulheres;
- II - promover a concorrência, em igualdade biológica de condições, nos critérios de avaliação de certames públicos, bem como nas práticas esportivas que contemplarem testes de aptidão física;
- III - garantir a utilização de banheiros exclusivos às mulheres biológicas, como forma de resguardar a sua intimidade e de combater todo tipo de assédio ou de constrangimento; e
- IV - promover palestras, aulas, audiências e debates acerca da importância da valorização da mulher em todos os segmentos sociais.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a promover as adaptações necessárias nas estruturas municipais, bem como fiscalizar as devidas adaptações em estabelecimentos particulares, para o fim de garantir tratamento isonômico entre a população que não se identifica com seu gênero biológico.

Art. 3º O Executivo não subsidiará apoio ou patrocínio para eventos esportivos que não levarem em conta o sexo biológico do atleta ou do participante.

Art. 4º O Executivo poderá se valer de decreto para regulamentar a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS
Presidente



A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Paula dos Reis Coimbra - MTB: 51.982/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0926

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS

DOE SANGUE!



FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE



Alô Pró-Sangue

(11) 4573-7800

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br